



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA TURNO DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A implantação do novo sistema da Deltas Gestão Pública e de todas as equipes estarem em treinamento para o novo sistema fica assim decretado:

DECRETA:

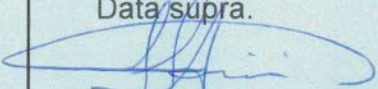
Art.1º- Fica Decretado a partir de 09 de Janeiro de 2024 pelo período que se fizer necessário, **TURNO INTEGRAL** de trabalho para os Servidores do Centro Administrativo de Lajeado do Bugre – RS, sendo que o horário de expediente será das 07h30min às 11h30min e das às 13h00min as 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

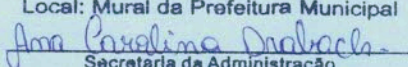
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.


Sirilane da Silva Silva
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 09/01/24 a 24/01/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

